

LEI MUNICIPAL N°. 3.363, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) de revisão salarial, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. A contar de 01 de janeiro de 2015, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2015.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **21/01/2015 a 21/02/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração